



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
GESTÃO 2025/2028

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Nº 620/2025 e demais legislações pertinentes, torna público.

I. Divulgar orientações para Realização da Prova Prática de Direção.

Função:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos a CNH na respectiva categoria exigida para o cargo, em caso de não ser apresentada a CNH estará automaticamente **eliminado** o(a) candidato(a), com exceção para os casos de perda e/ou roubo do documento, desde que devidamente apresentado o Boletim de Ocorrência relatando este fato.

Todos os Candidatos iniciam a prova com **100 pontos**, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo **30% (Trinta por cento)** dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo " ΣPP " = somatória dos pontos perdidos.

A prova prática constará em:

1. Verificar nível de óleo do motor, freios, hidráulico, reservatório de água, teste dos pneus, bateria, painel, além de outros itens, conforme o tipo de veículo ou máquina.

Desconhecer esses procedimentos implica na eliminação do candidato.

2. Ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir/conduzir até o local determinado, executando tarefas próprias do Veículo, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, **com duração máxima de 15 (quinze) minutos**.

2.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, **1 (um) minuto**, será automaticamente **eliminado** do certame.

2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima, será **eliminado** do certame.

3. O candidato deverá dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erro ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem. Não realizando a tarefa, será **eliminado**.

4. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame. Não realizando a tarefa, será **eliminado**.

5. Além das verificações acima, o **condutor de veículo escolar** deverá ter domínio das operações abaixo, sob pena de **eliminação** do certame:

5.1. Abrir e fechar a porta no embarque e desembarque dos estudantes.

5.2. Manusear a rampa móvel para embarque e desembarque de pessoas com deficiência e

5.3. Verificar, em teste de simulação, se todos os estudantes estão com cinto de segurança após o embarque.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
GESTÃO 2025/2028

II. Divulgar orientações para Realização da Prova Prática de Digitação.

Função:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Para os candidatos à função de **Técnico Administrativo Educacional - TAE** as provas práticas serão através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de **06 (seis) minutos** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

A prova prática constará em:

- 1 - Digitação de texto impresso, com aproximadamente 896 (oitocentos e noventa e seis) caracteres sem espaço, em microcomputador com pacote Microsoft Office e Sistema Operacional Windows.
- 2 - Obterá a pontuação máxima o candidato cujo texto digitado, dentro do tempo destinado à prova prática, não apresente nenhuma divergência com o texto original.
- 3 - É proibido alterar qualquer configuração do ambiente de prova, não sendo permitido o uso de navegador, corretor de texto e barra de ferramentas, sob pena de eliminação do concurso.
- 4 - O candidato que finalizar a prova antes do tempo máximo deverá salvar o arquivo na área de trabalho com o seu Nome Completo e levantar as mãos, demonstrando que cessou a digitação.
- 5 - Ao término do tempo máximo de prova, o Fiscal avisará aos candidatos que estes levantem as mãos, demonstrando que cessaram a digitação e após na presença do Fiscal, o Candidato salvará o arquivo na área de trabalho.
- 6 - Após o término da Prova Prática, o Candidato aguardará o Fiscal fazer a impressão do seu texto em 02 (duas) vias, sendo uma assinada pelo Candidato e entregue ao Fiscal e a outra via entregue ao Candidato.

7. Informações do Texto:

- Fonte: **Times New Roman**
- Tamanho: **13**
- Estilo: **Justificado**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
GESTÃO 2025/2028

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Novo Santo Antônio/MT, 20 de Fevereiro de 2026.

Cleomenes Júnior Dias Costa - Prefeito Municipal

Iranice Ribeiro da Costa - Presidente da Comissão

Geraldo Floriano de Freiras Filho - Secretário da Comissão

Andréia Barbosa Soares Vasconcelos - Membro da Comissão